



Autor: Dep. Rachid Mamed

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI ~~NE~~ 316 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1 953.

Autoriza o Poder Executivo a con
ceder um auxílio de Cr\$
100.000,00, ao Mixto Esporte Clu
b, para construção de sua séde.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio
de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) ao Mixto Esporte Club, para construção
de sua séde à Avenida Presidente Vargas, nesta Capital.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será consignada
em verba própria no orçamento de 1 954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1 953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
P R E S I D E N T E

AV/ Registrada às fls nº 108 do
livro competente.
Em 6/11/1.953.